

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**Gabinete do Vereador CRISTIANO BONAPACE**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Documento:** Projeto de Lei 072/, protocolo nº 00072/2022/LEG

**Procedência:** Poder Executivo

**Relator:** Poder Executivo

**Assunto:** “Retifica e ratifica o valor correspondente à carga horária de 30 horas semanais às funções de Engenheiros e Arquitetos Urbanistas, fixado no Anexo I, da Lei n.º 5.367, de 5 de abril de 2022.”

**PARECER**

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “Retifica e ratifica o valor correspondente à carga horária de 30 horas semanais às funções de Engenheiros e Arquitetos Urbanistas, fixado no Anexo I, da Lei n.º 5.367, de 5 de abril de 2022.”

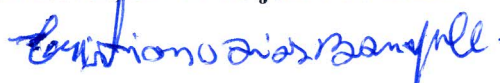
De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Analizando o tema sob o ponto de vista técnico, entende-se que o presente Projeto de Lei visa a correção e confirmação do valor que decorreram de um erro de material dos valores fixados no anexo do Projeto de Lei que já fora instituído em Lei Municipal sob o nº 5.367, de 5 de abril de 2022, onde constou o valor de R\$ 6.622,00, sendo o valor correto de R\$ 5.622,00, observando a respectiva alteração de carga horária desses profissionais.

Cumprе salientar ainda, que a respectiva alteração não onera os cofres públicos.

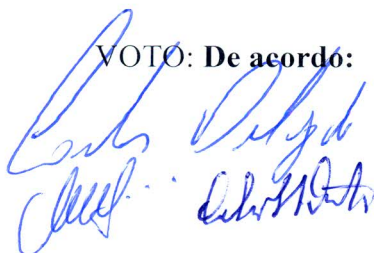
**Ante o exposto**, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de ***Parecer Favorável*** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 2022.

  
**CRISTIANO BONAPACE**

Relator

**VOTO: De acordo:**



**Contrário:**